



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.198, DE 24 DE ABRIL DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DE  
ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO NOS ÓRGÃOS  
PÚBLICOS MUNICIPAIS, NO AMBITO DO  
MUNICIPIO DE MARECHAL FLORIANO-ES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Assegura aos servidores, bem como, aos usuários dos Órgãos Públicos Municipais, em todo o âmbito do município de Marechal Floriano-ES, a disponibilização e oferta gratuita de álcool gel antisséptico (70%), visando utilizá-lo no interior, sobretudo, nas dependências dos mesmos.

**§ 1º** O álcool gel deve ser concentrado em 70%.

**§ 2º** O benefício ora instituído, visa contemplar ainda, todas as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal.

**Art. 2º** - Os recipientes contendo álcool gel antisséptico (70%) deverão ser instalados em locais de fácil visualização e acessibilidade, inclusive, para as pessoas portadoras de necessidades especiais.

**Art. 3º** - Para melhor efetivação da presente Lei, o álcool gel antisséptico (70%) deve ser disponibilizado em locais de fácil acesso e visualização, acompanhados de placas informativas sinalizando a medida preventiva, contendo informações de advertência para os riscos de contaminação, pela ausência de devida precaução e assepsia.

**Art. 4º** - As observâncias das disposições na presente Lei são de responsabilidade exclusiva do Órgão Público Municipal responsável.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 24 de Abril de 2020,

**Prefeitura Municipal de Marechal Floriano**

SANCIONOU A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2.198 / 2020

EM, 24 / 04 / 2020

**JOÃO CARLOS LORENZONI**

Prefeito Municipal

**PREFEITO MUNICIPAL**

Projeto de Lei Nº 018/2020 - Autor: Felipe Hulle Delpupo

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29255-000  
Telefax: (0\*\*)27 3288 1367 – (0\*\*)27 3288 1111 – Email: gabinete@marechalfioriano.es.gov.br